



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 4/2019, que entre si celebraram a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM e a ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ITANHAÉM - ADI, objetivando a transferência de recursos financeiros para a implantação de núcleo para o desenvolvimento de atividades esportivas de caráter socioeducativo para crianças e adolescentes em idade escolar.

Processo nº 1222/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**, com sede na Avenida Washington Luiz, nº 75, Centro, Itanhaém-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante designada **PREFEITURA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ITANHAÉM-ADI**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua Antonio Marques, nº 485, Parque Balneário Itanhaém, em Itanhaém-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.899.190/0001-32, representada, neste ato, por sua Presidente, **SUIANE AURILA GONÇALVES CURCIO**, portadora da cédula de identidade RG nº 63.748.181-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 065.220.459-74, doravante denominada simplesmente **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de novembro de 2015, e o Decreto Municipal nº 3.506, de 8 de março de 2017, e tendo em vista a retomada gradual das atividades físicas e esportivas individuais e coletivas nos equipamentos esportivos no Município de Itanhaém, autorizada pelo Decreto Municipal nº 3.978, de 28 de agosto de 2020, resolvem firmar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 4/2019, celebrado em 10 de julho de 2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem por objeto a retomada das atividades previstas no plano de trabalho, parte integrante do Termo de Colaboração SECE-Departamento de Esportes nº 4/2019, celebrado em 10 de julho de 2019.



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

O Termo de Colaboração referido no preâmbulo e na Cláusula Primeira deste instrumento vigorará por mais 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, com início em 1º de outubro de 2020 e término em 14 de novembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre os partícipes.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos legais.

Itanhaém, 30 de setembro de 2020.



MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO DE DANÇA ITANHAÉM - ADI

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG: